

第 195/2005 號行政長官批示

透過十二月十二日第 282/2003 號行政長官批示，許可與振華海灣工程有限公司訂立「改善筷子基南灣排水系統」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 282/2003 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$23,556,097.00（澳門幣貳仟叁佰伍拾伍萬陸仟零玖拾柒元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十二日第 282/2003 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2003 年	\$ 2,900,000.00
2004 年	\$ 13,646,338.00
2005 年	\$ 7,009,759.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.13、次項目 8.090.113.02 之撥款支付。

二零零五年五月三十一日

行政長官 何厚鏞

第 196/2005 號行政長官批示

透過十二月十二日第 283/2003 號行政長官批示，許可與 Arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros 訂立「塔石廣場重整工程計劃」編製工作的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 283/2003 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$5,679,345.80（澳門幣伍佰陸拾柒萬玖仟叁佰肆拾伍元捌角）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月十二日第 283/2003 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2003 年	\$ 1,095,869.20
2004 年	\$ 4,035,542.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2003, de 12 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Lda., para a execução da empreitada da «Remodelação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Patane Sul».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2003, mantendo-se o montante global de \$ 23 556 097,00 (vinte e três milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2003, de 12 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2003	\$ 2 900 000,00
Ano 2004	\$ 13 646 338,00
Ano 2005	\$ 7 009 759,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.13, subacção 8.090.113.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

31 de Maio de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2005

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2003, de 12 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com o Arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros, para a prestação dos serviços da elaboração do «Plano de Requalificação da Zona do Tap Seac».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2003, mantendo-se o montante global de \$ 5 679 345,80 (cinco milhões, seiscentas e setenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco patacas e oitenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2003, de 12 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2003	\$ 1 095 869,20
Ano 2004	\$ 4 035 542,00